



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



TERMO DE ALTERAÇÃO

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 1907-2301/06
REF.: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº CP 001/2023-SEDUC
TIPO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVA

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **GUARACIABA DO NORTE/CE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, COM: **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**;

A Prefeitura do Município de **Guaraciaba do Norte/CE**, com sede no endereço: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.569.205/0001-31**, através da **Secretaria de Educação e Cultura**, representada, nesse caso, pela **Secretária e Ordenadora de Despesas**, tendo como Autoridade Superior a Sra. **Antônia Evani Araújo Teles Gomes**, portador do CPF nº 541.886.443-20, doravante denominada de CONTRATANTE com **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**; situada no endereço: Av. Lúcia Sabóia, nº 575, sala 205 - Centro, Sobral - CE, CEP: 62.010-830, E-mail: mheengenharia@outlook.com, Fone: (88) 99962-1445, inscrita no CNPJ/MF nº 22.853.324/0001-05, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por Francisco Genaro dos Santos Júnior, portador(a) do CPF/MF nº 667.931.733-91, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:

- 1.1.1 - Inciso I, art. 58, Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.1.2 - Alínea "b", inciso I, §1º, art. 65, Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.1.3 - Cláusula Décima Quinta do Termo Contratual nº1907-2301/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente alteração justifica-se ante o exposto e nas razões expostas na justificativa técnica do setor de engenharia do município, constante nos autos do processo, que em síntese, cabe ao fato de problemas existentes que não foram possível prevê inicialmente no processo da contratação, como por exemplo, terra plantagem com escavação, empalhamento mecânico de solo em função de uma melhor adequação do projeto, é importante observar que tais adequação ainda que onerasse o objeto, são de suma importância para a funcionalidade da obra, ou seja, alguns quantitativos tiveram que sofrer acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO JARDIM NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1 - As alterações resultantes do presente aditivo, correspondem a um **ACRÉSCIMO** de 13,13% (treze virgula treze por cento), incidentes sobre o valor inicial do Contrato, conforme planilha constante dos autos do processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

5.1- O valor da presente alteração é de **R\$ 749.272,66 (cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, que será acrescido ao valor global atualmente pactuado.

5.2 – A atualização do valor global do Contrato, contabilizada a alteração do presente Aditivo, passa a corresponder a R\$ **6.635.084,42 (seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, conforme planilha de aditamento, exemplificada no quadro abaixo:

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO.				
TERMO	(A) VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	(B) PERCENTUAL APLICADO	(C) VALOR ACRÉSCIDO (A x B)	VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (A + C)
CONTRATO Nº	R\$ 5.706.538,99	-	-	-

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 – Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte – Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



1907-2301/06				
1ª Alteração de - Acréscimo	R\$ 5.706.538,99	3,14%	R\$ 179.272,77	R\$ 5.885.811,76
2ª Alteração- Reajuste de valor	4.410.304,54	3,36%	R\$ 148.189,91	R\$ 4.558.494,45
3ª Alteração de - Acréscimo	5.885.11,76	13,13%	R\$ 749.272,66	R\$ 6.635.084,42

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Administrativa: 0606 - Sec. de Educação
- Dotação Orçamentária: 12 361 0043 1.018 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
- Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00
- Origem do Recurso: 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação; 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%; 1541000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF; 1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT; 1550000000 Transferência do Salário-Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A presente alteração será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA INALTERABILIDADE

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto nesta.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - Esta alteração foi lavrada por ato unilateral da administração por força do embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.
- 9.2 - As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de **Guaraciaba do Norte/CE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de setembro de 2024.

Antônia Evans Araújo Teles Gomes.
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação
CONTRATANTE

MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA:22853324000105
30/09

Aquém do termo digital
MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA:22853324000105
Data: 2024.09.26 16:54:26

Francisco Genaro dos Santos Júnior
MHE Engenharia e Serviços LTDA
CNPJ/MF nº 22.853.324/0001-05

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF: 73203203391

NOME:

CPF: 07886166337

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro, CEP: 62.380-000
Guaraciaba do Norte - Ceará, Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0